



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Apresento para consideração e deliberação do Augusto Plenário, o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Educação Climática de Franca (PMEC-Franca), no âmbito da política pública de educação ambiental e educação para o clima no município de Franca.

É inequívoco que os seres humanos esquentaram o planeta e intensificaram os impactos das mudanças climáticas em todo o globo. Esta é a afirmação de mais de 800 cientistas do mundo inteiro, 21 deles do Brasil, que integram o IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas) em seu Sexto Relatório de Avaliação (AR6).

Esse aumento tem desencadeado uma série de eventos climáticos extremos, que causam consequências irreversíveis ao planeta e seus ecossistemas, como aumento do nível do mar, acidificação de oceanos e intensificação de fenômenos como secas e desertificação de áreas atualmente vegetadas.

Dos 17 anos mais quentes já registrados na história, 16 ocorreram neste século. Tais efeitos negativos causam impactos ainda mais significativos para populações vulneráveis e intensificam desigualdades territoriais, étnicas, de gênero e geracionais.

Neste sentido, o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) - organização criada no âmbito das Nações Unidas que tem como objetivo sintetizar e divulgar informações sobre o aquecimento global e mudanças climáticas - alerta que o único nível tolerável de emissão de gases de efeito estufa é zero. Sendo que, dada a proporção de emissão atual, estamos a ponto de chegarmos ao momento de “não retorno”, levando os ecossistemas ao colapso e à irreversibilidade de mudanças já presenciadas.

A partir desta reflexão, jovens do mundo todo se articularam na Conferência das Partes 26 (COP), ocorrida em Glasgow no Reino Unido, para cobrar de atores nacionais e subnacionais, ações imediatas de enfrentamento das mudanças do clima. Dentre as propostas, está a promoção da educação climática em instituições de ensino para crianças e jovens.



Em âmbito Nacional, jovens representantes de 08 (oito) estados brasileiros (CE, MS, PA, PE, PB, RJ, SP, RS), com idade 16 a 24 anos, lançaram no Dia Internacional da Juventude, em 2021, o Manifesto “Jovens pela Educação Climática - Por uma Educação Climática no Ensino Básico Brasileiro”.

Cabe ressaltar que em pesquisa divulgada em 5 de novembro de 2021 pela Organização das Nações Unidas (ONU), apenas 53% dos currículos educacionais de 100 países mencionam as mudanças climáticas. Além disso, a organização informou que somente 40% dos 58 mil professores entrevistados se sentem confiantes para ensinar sobre a gravidade do tema e apenas 1/3 diz ter segurança para explicar os impactos das mudanças climáticas nas regiões onde vivem.

Mais, a Agenda 2030 da ONU, especificamente a ODS 13 (item 13.3), define que uma das ações a serem tomadas contra a mudança do clima é a melhora na educação para aumento da conscientização e da capacidade humana e institucional sobre mudança do clima, seus riscos, mitigação, adaptação e impactos.

Desta forma, explícita está, não somente a necessidade de se trabalhar a temática em torno do clima dentro de sala de aula de forma transversal e interdisciplinar, como também a urgência em capacitar profissionais de educação nesta área. Garantindo assim, um processo de ensino-aprendizagem em diálogo e em consonância com os temas mais relevantes e urgentes da atualidade.

Nesse sentido, o Plano Nacional da Educação (PNE) destaca em sua Meta 6 a ampliação da jornada escolar diária através do “desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades”. (art. 1º, § 2º)

Por fim, o Ministério da Educação (MEC) por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) destaca que as instituições de ensino devem “abordar durante as aulas valores referentes à cidadania, como: Ética, Saúde, Meio Ambiente, Trabalho, Consumo, Cultura, dentre outros.”

Assim, caracterizada está a necessidade de um programa de educação climática no plano de educação do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Portanto, submetemos a matéria à apreciação dos nobres Pares, contando com sua aprovação.



PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui o Programa Municipal de Educação Climática de Franca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A

Art. 1º – Fica instituído o Programa Municipal de Educação Climática de Franca (PMEC-Franca), no âmbito da política pública de educação ambiental e educação para o clima no município de Franca. O programa tem como objetivo promover a inserção transversal da Educação Climática nas escolas da rede municipal, de forma contínua e integrada entre diferentes áreas do conhecimento, de acordo com as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

§ 1º Entende-se por “Educação Climática” a abordagem capaz de desenvolver valores, conhecimentos, atitudes, habilidades e competências voltadas à prevenção, mitigação, adaptação e resiliência frente às mudanças do clima.

§ 2º O PMECC-Franca atuará de forma articulada com a Política Municipal de Educação Ambiental, programas de luta contra as mudanças climáticas e ações de sustentabilidade já existentes no município.

Art. 2º – São objetivos do Programa Municipal de Educação Climática de Franca:

- I. Qualificar os estudantes de todos os níveis da rede municipal de ensino por meio de aprendizado significativo e transformador sobre questões climáticas;
- II. Fortalecer posturas ambientalmente responsáveis e o protagonismo socioambiental;



III. Apoiar a implementação de práticas escolares e comunitárias voltadas à sustentabilidade e justiça climática.

Art. 3º – São princípios fundamentais norteadores do Programa Municipal de Educação Climática de Franca:

- I. Transversalidade e interdisciplinaridade no processo educativo;
- II. Abordagem humanista, crítica, inclusiva e participativa;
- III. Sustentabilidade como eixo integrador das ações pedagógicas e administrativas;
- IV. Participação democrática e diálogo com as comunidades escolares;
- V. Integridade dos saberes tradicionais de povos originários, comunidades tradicionais e minorias.

Art. 4º – São diretrizes do Programa Municipal de Educação Climática de Franca:

- I. Inserir a Educação Climática como conteúdo transversal nas disciplinas já existentes;
- II. Fornecer formação continuada para professores e equipe pedagógica sobre as temáticas climáticas e metodologias ativas;
- III. Promover atividades práticas extracurriculares como hortas, trilhas ambientais, visitas a unidades naturais e ações comunitárias;
- IV. Fomentar parcerias com universidades, centros de pesquisa, ONGs, comunidades tradicionais, especialistas e setor privado;
- V. Realizar campanhas de educomunicação e sensibilização ambiental junto à comunidade escolar e familiares;
- VI. Criar reconhecimento público para escolas que desenvolverem iniciativas destacadas em educação climática.

Art. 5º – Apoio Institucional ao Educador:

- I. Formação através de cursos, palestras, seminários e oficinas;
- II. Material didático e recursos pedagógicos digitais e impressos;
- III. Mobilização de especialistas e convidados para complementação de atividades;
- IV. Estímulo à autonomia criativa e adaptativa das escolas conforme sua realidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Art. 6º – Participação Escolar e Comunitária:

- I. Envolver a comunidade escolar (estudantes, famílias, comunidade local);
- II. Fomentar ações externas: vivências, trilhas, campanhas de plantio e reciclagem;
- III. Realizar campanhas de informação e engajamento via redes sociais, rádio, murais e eventos.

Art. 7º – O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca,
01 de setembro de 2025.

Marília Martins

Vereadora

